



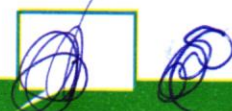
PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2024, E&L Nº 006/2024/FMS.  
PROC. ADM. Nº 1428/2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2024, E&L Nº 006/2024/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO MICRO POLO LITORAL SUL E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua José Paterlini, nº 910, Centro, Alfredo Chaves/ES, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Prefeito, Fernando Videira Lafayette, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.808.407/0001-54, com sede sito à Rua Cais Costa Pinto, n.º 268, Centro, Alfredo Chaves – ES, representada legalmente pela sua Secretária Municipal de Saúde a Srª Silvia Pinto Ferreira, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ no 03.657.78410001- 13, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FABRÍCIO PETRI, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada na Lei Federal 14.133/2021, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.0L7/2007, à Lei Federal no 11.10712005, ao Decreto Federal no 6.077/2007, Portaria SÍN no 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM EXPANDIDA SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.1 Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços público, visando o custeio do MICRO POLO LITORAL SUL para prestação dos serviços de saúde de forma especializadas ambulatoriais no âmbito da autorregulação formativas Territoriais deverão compreender a atividades médicas assistenciais desenvolvidas por meio de tele medicina, consultas compartilhadas atendimentos presenciais, atividade de ensino e emissão de opinião formativa, assim entendida como a avaliação e a orientação técnica especializada sobre condutas clínicas a serem adotadas pelos profissionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE VALORES**

2.1 Altera a Cláusula Sexta do Contrato Originário, **suprimir o valor de R\$30.662,10** (trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos), passando a contratação de R\$91.986,30 (noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) para o **valor global de R\$61.324,20** (sessenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) conforme o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11040/2024.

2.2 O Valor que será suprimido do Presente Termo Aditivo é de **R\$30.662,10** (trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

3.1 – As despesas oriundas do presente Termo Aditivo de Locação advirão das dotações:

Órgão: 120 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS;  
Unidade Orçamentária: 120003.1030200182.116;  
Programa: Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde;  
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde;  
Ficha: 051.







PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente da transcrição.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos legais.

Alfredo Chaves, 23 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**  
**CONTRATANTE**  
FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE  
PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**  
SILVIA PINTO FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GESTORA)

FABRÍCIO  
PETRI:08013424731

Assinado de forma digital por  
FABRÍCIO PETRI:08013424731  
Dados: 2024.12.27 10:59:42  
-03'00'

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL**  
**CONTRATADA**  
FABRÍCIO PETRI  
PRESIDENTE DO CIM EXPANDIDA SUL

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: CPF:
2. \_\_\_\_\_  
Nome: CPF: